

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Espaço Mulher 2023

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas/ASCES-UNITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, TORNA conhecido às alunas regularmente matriculadas no Curso de Direito, o EDITAL DE INSCRIÇÃO, para os estagiários que participarão do **Espaço Mulher, nos dias: 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2023**, no pátio de eventos, Luiz “Lua” Gonzaga de Caruaru, conforme disposições abaixo:

**Art. 1º** O número de vagas para o quadro de estagiárias que participarão do Juizado do Forró 2023 serão de **04 (quatro) estagiárias para cada dia, sendo um total de 64 estagiárias**, ficando a escolha do dia, a critério das estagiárias, dentro da disponibilidade de vagas da data;

**Parágrafo Único:** Serão destinadas por dia 02 vagas para as alunas de 6º, 7º e 8º períodos e 02 vagas para as alunas de 9º e 10º períodos;

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **no período entre os dias 24 de abril ao dia 26 maio de 2023**. As datas serão escolhidas respeitando, a ordem de inscrição.

**Parágrafo Único:** Deverá a estagiária levar no ato da inscrição a cópia da identidade ou documento oficial com foto, só sendo validada a inscrição com a apresentação da cópia;

**Art. 3º** A estagiária poderá participar apenas de um dia do Espaço Mulher 2023;

**Art. 4º** A estagiária que participar do Espaço Mulher 2023, receberá um certificado que valerá como atividade complementar de **10 (dez) horas**;

**Art. 5º** O Espaço Mulher, funcionará nos dias relatados no Galpão do Espaço Cultural (Pátio de eventos Luiz “Lua” Gonzaga, das 21h às 1h da manhã do dia posterior, devendo a estagiária trajar camisa branca);

**Art. 6º** A estagiária acompanhará os atendimentos às mulheres, as diligências pela Polícia Militar e na Delegacia de Polícia Civil, nos procedimentos realizados pela Unidade de Saúde e no acolhimento às mulheres no referido Espaço;

**Art. 7º** Em caso de ausência da estagiária no dia em que ela estiver inscrita, deverá ser justificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao EPJ, caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Foro Universitário.

Caruaru, 20 de abril de 2023.

**Adriélmo de Moura Silva**

Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA

**Antonio Rafael Vicente da Silva**

Coordenador Adjunto do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA